



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

DECRETO Nº 156, de 01 de setembro de 2020.

"Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, pela morte do ex-Prefeito Municipal Mário de Souza".

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que faleceu na data de ontem, dia 31 de agosto, o ex-servidor público estadual e municipal Mário de Souza, aos 83 anos;

CONSIDERANDO que Mário de Souza foi Vereador, Vice-Prefeito e Prefeito no Município de Taciba;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados por décadas pelo Sr. Mário de Souza nesta cidade, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento de nosso Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, Estado São Paulo, pelo falecimento de Mário de Souza, ocorrido no dia 31/08/2020, na Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente-SP.

Art. 2º. Haverá nos prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Taciba(SP), 01 setembro de 2020.

ALAIR ANTONIO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos